



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.239/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna.: Memorando 35.100/2022, de 23/09/2022

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei 091, de 06 de dezembro de 2022, que *Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, institui a ajuda de custo e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A623-A46C-E4C4-8D92> e informe o código A623-A46C-E4C4-8D92



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 2.239/2022-GP/PMC – p.02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei 091, de 06 de dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei 091, de 06 de dezembro de 2022, que *Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, institui a ajuda de custo e dá outras providências.*

O Projeto de Lei (PL) 091/2022 tem por finalidade aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

O Programa Mais Médicos (PMM) está sendo substituído pelo Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) de forma gradativa. Logo, os encaminhamentos de novos profissionais serão de acordo com a finalização dos contratos vigentes do Programa Mais Médicos (PMM).

Destacamos que o Programa é de suma importância para o Município, visto que atualmente dispomos de 15 profissionais do Programa Mais Médicos que são custeados pelo Ministério da Saúde, onde o Município entra com a contrapartida de tão somente o valor R\$ 3.500,00, por profissional que corresponde a uma ajuda de custo.

Caso o município não consiga aderir ou ser descredenciado do novo Programa, irá impactar diretamente nos serviços de assistências prestadas junto as Unidade Básicas de Saúde, onde os mesmos atuam.

Logo, por se tratar de programas diferentes, entendemos a necessidade de normatização quanto à adesão do novo Programa, por meio de Projeto de Lei Municipal que autorize o Município a aderir tal programa, assim como instituir a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 2.239/2022-GP/PMC – p.03

ajuda de custo, considerando que o custeio da ajuda de custo ficou a cargo dos Municípios.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Portaria GM/MS n.º 3.353/2021;
- Impacto Financeiro;
- Saldo Orçamentário;

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se, visando não prejudicar os serviços de assistenciais à saúde.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 091/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A623-A46C-E4C4-8D92> e informe o código A623-A46C-E4C4-8D92



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A623-A46C-E4C4-8D92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 19/12/2022 08:23:31 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A623-A46C-E4C4-8D92>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, institui a ajuda de custo e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica instituída a ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a ser paga ao médico bolsista vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil e lotado no município.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo deverá ser utilizado para acobertar despesas referentes à moradia do profissional.

Art. 3º O benefício de que trata o art. 2º desta Lei somente será concedido durante a vigência do Programa Médicos Pelo Brasil no Município de Cáceres-MT.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias à manutenção das disponibilidades orçamentárias e financeiras com vistas a acobertar as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º Incumbe à Secretaria Municipal de Saúde a análise dos pressupostos objetivos para a concessão ou revogação do benefício mencionado no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 06 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D139-B187-6640-695B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 19/12/2022 08:26:23 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D139-B187-6640-695B>

PORTARIA GM/MS Nº 3.353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 29 da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as diretrizes para a execução do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CAPÍTULO IX

DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

Art. 642-A Este Capítulo dispõe sobre as diretrizes para a execução do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Anexo CIII." (NR)

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida do Anexo CIII 3, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(ANEXO CIII - Do Programa Médicos pelo Brasil)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Anexo dispõe sobre as diretrizes para a execução do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Para fins de execução do Programa Médicos pelo Brasil, consideram-se:

I - locais de difícil provimento:

a) municípios de pequeno tamanho populacional, baixa densidade demográfica e distância relevante de centros urbanos, nos termos de ato do Ministro de Estado da Saúde, conforme classificação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

b) Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades ribeirinhas, incluídas as localidades atendidas por unidades fluviais de saúde, nos termos de ato do Ministro de Estado da Saúde;

II - locais de alta vulnerabilidade: localidades com alta proporção de pessoas cadastradas nas Equipes de Saúde da Família e que recebem benefício financeiro do Programa Bolsa Família (PBF), Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício previdenciário no valor máximo de 2 (dois) salários-mínimos, nos termos de ato do Ministro de Estado da Saúde;

III - municípios elegíveis: municípios aptos para participação no Programa Médicos pelo Brasil, considerando a metodologia de priorização e elegibilidade estabelecida em ato específico do Ministério da Saúde;

IV - municípios aderidos: municípios elegíveis que firmaram Termo de Adesão e Compromisso com o Ministério da Saúde para recebimento de médicos por meio do Programa Médicos pelo Brasil;

V - municípios descredenciados: municípios desligados do Programa, por uma das seguintes razões:

a) em virtude de aplicação de penalidade pelo Ministério da Saúde, em processo no qual se verificou o descumprimento das obrigações assumidas pelo município;

b) por solicitação de rescisão por parte do município, ante o desinteresse em prosseguir na relação contratual; ou

c) quando, após a revisão prevista no § 2º do art. 5º deste Anexo, o município deixar de ostentar as condicionantes para elegibilidade ao Programa;

VI - municípios elegíveis e não aderidos: municípios que constam da relação de municípios elegíveis, contudo ainda não optaram pela adesão ao Programa;

VII - Termo de Adesão e Compromisso do município: instrumento jurídico celebrado entre a União, por meio do Ministério da Saúde, e o município, de natureza declaratória e constitutiva, no qual conterà, de forma expressa, a adesão do ente federativo ao Programa Médicos pelo Brasil, especificando as obrigações e os direitos;

VIII - médico bolsista: denominação do médico com registro em Conselho Regional de Medicina (CRM) selecionado para realizar o curso de formação previsto no inciso II do art. 27 da Lei nº 13.958, de 2019, na modalidade de integração ensino-serviço, até a conclusão do processo seletivo público, a qual se dá com a aprovação em prova final escrita como especialista em medicina de família e comunidade, que o habilita à contratação pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), no regime celetista;

IX - médico contratado: médico de família e comunidade contratado pela Adaps no regime celetista para realização de atividades assistenciais nos municípios aderidos;

X - tutor médico: médico especialista em medicina de família e comunidade ou em clínica médica contratado pela Adaps mediante processo seletivo público para exercer a função de tutor de grupos de médicos bolsistas;

XI - médico participante: médico bolsista, médico contratado ou tutor médico; e

XII - instituição de ensino superior: instituição de ensino superior, pública ou privada, contratada pela Adaps conforme Manual do Regulamento das Licitações, Compras e Contratações da Adaps, observando-se os princípios que regem a Administração Pública, para ministrar aos médicos bolsistas o curso de formação de que trata o art. 27, § 2º, da Lei nº 13.958, de 2019.

Art. 3º Para efeitos deste Anexo, equipara-se:

I - a município:

- a) o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI);
- b) o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, localizado no estado de Pernambuco; e
- c) o Distrito Federal;

II - a gestor municipal:

- a) o gestor do DSEI;
- b) o gestor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, estado de Pernambuco; e
- c) o gestor do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

Art. 4º O Programa Médicos pelo Brasil será executado pela Adaps, sob a orientação técnica e a supervisão do Ministério da Saúde.

Art. 5º Os municípios elegíveis para participação no Programa Médicos pelo Brasil serão definidos por meio de metodologia de priorização e elegibilidade estabelecida em ato específico do Ministério da Saúde.

§ 1º A relação dos municípios elegíveis e a quantidade de vagas por município elegível serão publicizadas por ato do Ministério da Saúde.

§ 2º A metodologia deverá ser revisada em até 5 (cinco) anos, observado o disposto nos incisos II e III do art. 2º da Lei nº 13.958, de 2019.

§ 3º A relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas poderão ser revisados anualmente, mediante atualização dos critérios e dos indicadores adotados pela metodologia, observado o interesse público.

§ 4º A revisão dos municípios elegíveis de que dispõe o § 3º poderá ser realizada, extraordinariamente, em período inferior a 1 (um) ano, quando houver modificação expressiva nos critérios e nos indicadores adotados, ou desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo da Adaps.

§ 5º O quantitativo máximo de vagas definido para o Programa servirá de subsídio para pactuação de metas do contrato de gestão formalizado entre o Ministério da Saúde e a Adaps e não obriga a Agência a contratar médicos para todas as vagas contratualizadas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Ministério da Saúde:

- I - estabelecer a metodologia a ser utilizada na definição dos municípios elegíveis para participação no Programa Médicos pelo Brasil, considerando como critério de priorização e elegibilidade os locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade;
- II - definir a relação dos municípios elegíveis para participação no Programa Médicos pelo Brasil;
- III - estabelecer o quantitativo de vagas por município elegível para provimento de médicos no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil;
- IV - estabelecer os requisitos e os procedimentos para a participação dos municípios no Programa Médicos pelo Brasil;
- V - analisar e aprovar as manifestações de interesse em aderir ao Programa apresentadas pelos municípios elegíveis;
- VI - definir e divulgar o quantitativo máximo de vagas destinadas aos municípios elegíveis;
- VII - elaborar e publicar editais para que os municípios elegíveis e não aderidos possam manifestar o seu interesse em aderir ao Programa;
- VIII - celebrar os Termos de Adesão e Compromisso com os municípios elegíveis ao Programa;
- IX - decidir sobre o descredenciamento de municípios do Programa, garantido o devido processo legal;
- X - definir e divulgar as formas de participação dos usuários do Programa Médicos pelo Brasil na avaliação dos serviços prestados e do cumprimento de metas;
- XI - definir os termos do contrato de gestão a ser firmado com a Adaps e seus aditivos, com a finalidade de execução do Programa Médicos pelo Brasil;
- XII - aprovar, anualmente, o orçamento apresentado pela Adaps para a execução das atividades previstas no contrato de gestão;
- XIII - propor, na lei orçamentária anual, os créditos a serem transferidos à Adaps para a execução das atividades previstas no contrato de gestão;
- XIV - transferir à Adaps os créditos previstos no contrato de gestão, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no ajuste, observados os valores aprovados na lei orçamentária anual e a existência de limite financeiro-orçamentário;

XV - instituir comissão responsável pelo acompanhamento e pela avaliação periódica dos resultados alcançados com a execução do contrato de gestão celebrado com a Adaps, com base nos indicadores pactuados no contrato de gestão, para aferição de seu desempenho na execução do Programa Médicos pelo Brasil;

XVI - garantir o acesso da Adaps à base de dados de serviços de saúde e a outros sistemas do Sistema Único de Saúde (SUS) que tenham relação com os locais de atuação dos médicos no âmbito do Programa, com o registro de informações quanto às atividades assistenciais na Atenção Primária à Saúde, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

XVII - apoiar a Adaps, nos limites de sua competência, quanto ao provimento dos meios necessários à consecução dos objetivos e metas definidos no contrato de gestão; e

XVIII - elaborar normas gerais acerca do Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 7º Compete à Adaps a execução do Programa Médicos pelo Brasil, sob a orientação técnica e a supervisão do Ministério da Saúde e em consonância com o Plano Nacional de Saúde, observando as diretrizes e as competências fixadas na Lei nº 13.958, de 2019, e nos atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde:

I - disciplinar, por meio de ato normativo interno, as matérias de sua competência relacionadas ao Programa Médicos pelo Brasil;

II - promover a seleção de profissionais médicos nos termos estabelecidos pela Lei nº 13.958, de 2019, e pelos atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, a fim de viabilizar a implementação do Programa Médicos pelo Brasil, observando os princípios que regem a Administração Pública;

III - desenvolver, no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, atividades de ensino, pesquisa e extensão, em especial a promoção do curso de formação de que trata o inciso II do art. 27 da Lei nº 13.958, de 2019, que poderá ser objeto de contratação externa, considerando, no processo formativo, o componente assistencial, por meio da integração ensino e serviço;

IV - coordenar, disciplinar, acompanhar e fiscalizar as ações de aperfeiçoamento dos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil;

V - promover o desenvolvimento e a incorporação de tecnologias assistenciais que venham a aumentar a efetividade da atuação dos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil;

VI - avaliar, periodicamente, em conjunto com o Ministério da Saúde, a pertinência e a consistência dos indicadores e metas de desempenho constantes do Programa de Trabalho pactuado, propondo, com as devidas justificativas, alterações, inclusões e exclusões necessárias;

VII - avaliar, anualmente, por meio de sistema estruturado que permita o acompanhamento histórico dos resultados, os níveis de satisfação:

- a) do gestor municipal que tenha recebido médicos do Programa Médicos pelo Brasil; e
- b) dos médicos participantes, em relação à sua atividade, levando em conta o sistema de tutoria e a Unidade Básica de Saúde em que estejam alocados;

VIII - acompanhar, de forma sistematizada e em conformidade com as formas de participação estabelecidas pelo Ministério da Saúde, a experiência dos usuários do Programa Médicos pelo Brasil, em relação à avaliação dos serviços prestados;

IX - estabelecer painel de monitoramento quanto às metas pactuadas e demais pontos de atenção pela aplicação dos indicadores estabelecidos para o Programa Médicos pelo Brasil;

X - alcançar as metas de desempenho institucional e cumprir os objetivos estabelecidos no Programa de Trabalho aprovado, considerando as ações do Programa Médicos pelo Brasil;

XI - disponibilizar canal de comunicação oficial da Agência que permita o esclarecimento de dúvidas, bem como a oitiva de sugestões, reclamações e denúncias, com observância do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XII - disponibilizar, tempestivamente, as informações que lhe forem solicitadas pelo Ministério da Saúde relativas à execução do Programa;

XIII - apoiar os municípios participantes do Programa Médicos pelo Brasil nas ações que visam garantir o adequado desempenho do médico participante na Atenção Primária à Saúde, bem como fiscalizar, de forma concorrente com o município, o cumprimento da execução pelo médico da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no que se refere às atividades assistenciais, ressalvadas as especificidades das Equipes de Saúde da Família ribeirinhas, fluviais e indígenas, no que tange à distribuição da carga horária; e

XIV - realizar estudo acerca dos impactos da participação dos municípios no Programa Médicos pelo Brasil, a cada 5 (cinco) anos, cujos resultados deverão ser entregues ao Ministério da Saúde, observados os padrões de produção de textos acadêmicos no País.

Art. 8º Compete aos municípios participantes do Programa Médicos pelo Brasil, sem prejuízo de demais responsabilidades definidas em lei, nos editais específicos, no Termo de Adesão e Compromisso e em outras normas do Programa:

I - atuar em cooperação com os demais entes federativos e a Adaps, no âmbito de sua competência, para as ações de execução do Programa;

II - adotar as providências necessárias à realização das ações previstas no Termo de Adesão e Compromisso firmado com o Ministério da Saúde;

III - inserir os médicos participantes do Programa nas Equipes de Saúde da Família compatíveis com a carga horária destinada às atividades de assistência, observadas as normativas do Ministério da Saúde;

IV - inscrever o médico participante do Programa, recebido pelo município, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e identificá-lo na respectiva Equipe

de Saúde da Família em que atuará, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), após o início das atividades do médico participante do Programa;

V - realizar o envio periódico das informações assistenciais registradas localmente no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

VI - apoiar os médicos tutores e médicos bolsistas contratados pela Adaps nas regulares e periódicas visitas de tutoria;

VII - recepcionar os médicos tutores e médicos bolsistas;

VIII - contribuir com o processo de planejamento e programação de atividades de tutoria presencial a serem ofertadas aos médicos bolsistas, de maneira pactuada com o Ministério da Saúde e com a Adaps;

IX - comunicar à Adaps:

a) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de infrações praticadas pelo médico participante, previstas neste Anexo, no Termo de Adesão e Compromisso ou em outros atos normativos do Programa, e, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, da data da ciência dos fatos, informações e documentos necessários à devida instrução de processo administrativo; e

b) no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, qualquer ocorrência de afastamento dos médicos que estejam alocados no município;

X - manter os dados do gestor municipal atualizados no sistema eletrônico da Adaps e no Ministério da Saúde, enquanto estiver vinculado ao Programa;

XI - fornecer condições de infraestrutura e ambiência adequadas para o exercício das atividades dos médicos participantes do Programa, tais como:

a) ambientes adequados com segurança e higiene;

b) fornecimento de equipamentos necessários e instalações sanitárias; e

c) demais exigências e especificações estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

XII - exercer, concomitantemente com a Adaps, a fiscalização da execução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pelos médicos participantes do Programa, ressalvadas as especificidades das Equipes de Saúde da Família ribeirinhas e fluviais e das equipes multidisciplinares de saúde indígena, no que tange à distribuição da carga horária, encaminhando, na forma e no prazo a serem definidos pela Adaps, informações acerca do cumprimento da carga horária desses profissionais;

XIII - dispensar ao médico participante do Programa o mesmo tratamento conferido aos demais integrantes das Equipes de Saúde da Família, exceto no que diz respeito ao direito trabalhista; e

XIV - fornecer ao Ministério da Saúde e à Adaps dados fidedignos e atualizados acerca da infraestrutura disponível na Atenção Primária à Saúde em seu território, sempre que requeridos.

Parágrafo único. Os municípios que aderirem ao Programa deverão observar as normas internas de organização da Adaps, no que diz respeito à execução do Programa Médicos pelo Brasil.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

Art. 9º Após a publicação da relação dos municípios elegíveis prevista no art. 5º deste Anexo, o Ministério da Saúde publicará edital estabelecendo as condições para manifestação de interesse, as obrigações e os deveres das partes, bem como minuta do Termo de Adesão e Compromisso, que deverá ser assinado pelo gestor municipal.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde poderá a qualquer tempo abrir prazo para que os municípios elegíveis e não aderidos possam manifestar interesse na adesão.

Seção I

Do Termo de Adesão e Compromisso a ser celebrado com o município Art. 10. O Termo de Adesão e Compromisso a ser celebrado com o município observará os ditames das normas brasileiras vigentes, em especial a Lei nº 13.958, de 2019, e o presente Anexo, e conterà, no mínimo:

- I - os direitos e os deveres de cada parte contratante;
- II - a vigência do contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos; e
- III - as penalidades em caso de infração.

Art. 11. A rescisão do Termo de Adesão e Compromisso poderá ocorrer:

- I - em virtude de aplicação de penalidade pelo Ministério da Saúde, em processo no qual se verificou o descumprimento das obrigações assumidas pelo município;
- II - por rescisão a pedido do município, que deverá ocorrer de forma justificada; ou,
- III - quando, após a revisão prevista no § 2º do art. 5º deste Anexo, o município deixar de ostentar as condicionantes para elegibilidade ao Programa Médicos pelo Brasil.

Parágrafo único. Em caso de rescisão a pedido do município, o Ministério da Saúde oficiará o Presidente do Legislativo Municipal e o Ministério Público Estadual.

Art. 12. O Termo de Adesão e Compromisso será celebrado uma vez a cada 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O Termo de Adesão e Compromisso poderá ser aditado em caso de situação de emergência em saúde, estado de calamidade pública ou interesse público.

Seção II

Da aplicação de penalidades aos municípios

Art. 13. O descumprimento das obrigações assumidas pelos municípios enseja a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - bloqueio de vaga; e

III - descredenciamento do município do Programa Médicos pelo Brasil.

Parágrafo único. As penalidades de que trata o caput serão aplicadas fundamentadamente pela Secretaria de Atenção primária à Saúde, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, a gravidade e a natureza das infrações, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. A penalidade de advertência poderá ser aplicada ao município que deixar de cumprir qualquer obrigação constante neste Anexo, na Lei nº 13.958, de 2019, no Termo de Adesão e Compromisso ou em qualquer outro ato normativo vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil, que não constituir infração punida com bloqueio de vaga e descredenciamento do município.

Art. 15. A penalidade de bloqueio de vaga poderá ser aplicada nas hipóteses de o município:

I - ter sido punido por duas vezes com penalidade de advertência, durante o período de um ano, contado da aplicação da primeira penalidade; e

II - deixar de validar a alocação do médico encaminhado pela Adaps no município, caso atenda aos requisitos para tanto.

§ 1º A penalidade de bloqueio de vaga poderá ser aplicada de forma imediata, nos casos em que cabe a aplicação da penalidade de advertência, a depender da gravidade dos efeitos da conduta no caso concreto.

§ 2º A penalidade de bloqueio de vaga poderá abranger, preferencialmente, as vagas sem ocupação no momento da aplicação da penalidade e, subsidiariamente, as vagas que se encontram ocupadas pelos médicos participantes, da seguinte forma:

a) nos casos de bloqueio de vagas ocupadas: com manutenção em atividade do médico participante alocado na vaga, ficando bloqueada para futura alocação após sua desocupação, enquanto perdurar o bloqueio, ou transferência para outro município do médico participante alocado na vaga, permanecendo bloqueada, enquanto perdurar o bloqueio; e

b) nos casos de bloqueio de vagas não ocupadas, estas não serão disponibilizadas para ocupação, enquanto perdurar o bloqueio.

§ 3º A penalidade de bloqueio de vaga terá o prazo máximo de duração de 6 (seis) meses, podendo ser estendida caso perdure a situação ensejadora da aplicação da penalidade, mediante decisão fundamentada da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

§ 4º Cabe à Adaps dispor sobre transferência dos médicos participantes nos casos bloqueio de vagas ocupadas.

Art. 16. A penalidade de descredenciamento do município poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

I - caso o município tenha sido penalizado por duas vezes com penalidade de bloqueio de vaga, durante o período de um ano, contado da aplicação da primeira penalidade; e

II - deixar de regularizar a situação que ensejou a aplicação da penalidade de advertência ou bloqueio de vaga, no prazo concedido pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, considerando a gravidade da conduta.

§ 1º A penalidade de descredenciamento do município consiste na rescisão automática da sua participação no Programa, cabendo a Adaps dispor sobre transferência dos médicos participantes que estiverem ali alocados para outros municípios participantes do Programa.

§ 2º O município que for penalizado com o descredenciamento não poderá retornar ao Programa, no prazo de um ano, após a decisão final administrativa.

Art. 17. Instaurado processo administrativo para apuração de possível descumprimento de obrigações, o Ministério da Saúde notificará o município para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente manifestação por escrito acerca dos fatos alegados.

§ 1º A notificação de que trata o caput será encaminhada ao município por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo gestor no sistema eletrônico do Programa Médicos pelo Brasil.

§ 2º O prazo de 5 (cinco) dias será contado, de modo contínuo, do primeiro dia útil seguinte ao envio da notificação para o endereço eletrônico do gestor, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o seu vencimento cair em dia não útil.

§ 3º Transcorrido o prazo para manifestação do município, com ou sem resposta, o Ministério da Saúde decidirá sobre a penalidade aplicada, podendo, a depender da gravidade da infração, antes da aplicação das penalidades previstas neste Anexo, recomendar ao gestor municipal a adoção de providências para a regularização da situação.

§ 4º O Ministério da Saúde notificará, via endereço eletrônico, a sua decisão aos envolvidos.

§ 5º Na hipótese em que decidir pela recomendação de regularização da situação antes da aplicação das penalidades previstas neste Anexo, o município terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da intimação, para atender a recomendação e comprovar a regularização da situação.

§ 6º O prazo de que trata o § 5º poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado pelo município.

§ 7º Decorrido o prazo de que trata o § 5º sem que haja cumprimento da recomendação com comprovação da regularização da situação, o Ministério da Saúde dará seguimento ao processo, podendo, fundamentadamente, decidir pela aplicação da penalidade.

§ 8º Na hipótese de aplicação da penalidade de descredenciamento do município, o médico participante deverá ser transferido para outro município aderido ao Programa Médicos pelo Brasil, preferencialmente na mesma unidade da federação do município descredenciado e em município de mesmo perfil de difícil provimento médico ou de alta vulnerabilidade que o município descredenciado.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS MÉDICOS NO PROGRAMA

Art. 18. A seleção dos profissionais médicos para o Programa Médicos pelo Brasil será realizada pela Adaps, mediante processo seletivo público que observe os princípios da Administração Pública, bem como as regras descritas na Lei nº 13.958, de 2019, neste Anexo e no respectivo edital de seleção.

Art. 19. No âmbito do Programa Médicos pelo Brasil serão selecionados os seguintes profissionais:

I - médicos de família e comunidade; e

II - tutores médicos.

§ 1º É requisito para inscrição no processo seletivo para médico de família e comunidade, o registro regular em Conselho Regional de Medicina.

§ 2º A contratação de médicos tutores para o Programa Médicos pelo Brasil será realizada mediante processo seletivo público para os profissionais especialistas em medicina de família e comunidade ou em clínica médica, nos termos previstos no edital da seleção.

Art. 20. O edital de seleção dos médicos e tutores médicos do Programa Médicos pelo Brasil conterá as especificidades de cada cargo e trará os requisitos de classificação dos aprovados, a remuneração, as atribuições, observando-se os parâmetros legais e o disposto neste Anexo.

Parágrafo único. No edital, poderão ser exigidos requisitos não contemplados neste Anexo, desde que comprovado e descrito de forma expressa o interesse público perseguido.

Art. 21. A remuneração dos profissionais participantes do Programa Médicos pelo Brasil será regulamentada por ato da Adaps, conforme determinação legal.

Art. 22. Os médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, quer estejam no curso de formação, quer tenham sido contratados, não terão qualquer vínculo trabalhista com a União ou com o município em que forem alocados.

Art. 23. O médico participante será alocado pela Adaps, observando-se as vagas disponíveis e a sua classificação no processo seletivo.

Parágrafo único. Quando do estudo para a publicação de edital para contratação de médicos, compete à Adaps diligenciar junto ao Ministério da Saúde e do município aderido, no sentido de verificar a quantidade de Equipes de Saúde da Família e a necessidade de recebimento do médico pelo ente municipal.

Seção I

Do curso de formação

Art. 24. O curso de formação será ofertado aos candidatos que forem aprovados na primeira fase do processo seletivo para médico de família e comunidade, conforme inciso I do art. 27 da Lei nº 13.958, de 2019, dentro do número de vagas ofertadas no edital, e terá a duração de 2 (dois) anos, assim entendida a conclusão em 24 (vinte e quatro) meses, ininterruptos ou não.

Art. 25. O curso de formação abrangerá atividades de ensino, pesquisa e extensão, além do componente assistencial, mediante integração entre ensino e serviço, exclusivamente na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do SUS.

Art. 26. As atividades práticas do curso de formação serão desenvolvidas em Unidades Básicas de Saúde, sob supervisão e avaliação dos tutores médicos da Adaps, os quais estarão alocados em municípios estratégicos que possibilitem o recebimento dos médicos bolsistas de municípios da mesma região.

Parágrafo único. O médico tutor deverá ser responsável pelo conjunto de no máximo 7 (sete) médicos bolsistas do Programa.

Art. 27. As matérias que envolvem o curso de formação e que não forem tratadas neste Anexo ou em outro ato normativo expedido pelo Ministério da Saúde serão de competência da Adaps, em acordo com a instituição de ensino superior.

Seção II

Dos direitos e deveres dos médicos bolsistas participantes do curso de formação

Art. 28. São direitos dos médicos bolsistas do curso de formação:

- I - receber bolsa-formação, cujo valor constará no edital da seleção;
- II - receber o mesmo tratamento dispensado aos demais membros da equipe em que estiver atuando, salvo no que diz respeito às questões trabalhistas;
- III - recesso, conforme definido pela Adaps, após oitiva do gestor do município em que o médico estiver alocado;
- IV - afastar-se das atividades, por período não inferior a 120 (cento e vinte) dias, para a médica bolsista, para gozo de licença-maternidade, em caso de nascimento de filho ou adoção;
- V - afastar-se das atividades práticas, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para o médico bolsista, para gozo de licença-paternidade, em caso de nascimento ou adoção de filho;

VI - afastar-se de suas atividades práticas, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde.

§ 1º O recesso de que trata o inciso III será contado para a conclusão do curso, não configurando suspensão do curso de formação.

§ 2º No período de licença-maternidade de que trata o inciso IV, o curso de formação e o pagamento da bolsa-formação ficarão suspensos, e o período de licença não será contabilizado para a conclusão do curso de formação.

§ 3º No caso do inciso IV, a médica que ainda não tiver direito ao salário maternidade, pago pela Previdência Social, poderá optar por continuar suas atividades junto ao Programa, após a liberação médica.

§ 4º No afastamento para licença-paternidade de que trata o inciso V, não haverá suspensão do curso de formação, ficando as atividades práticas e teóricas suspensas.

§ 5º No caso do inciso V, não haverá suspensão do curso de formação e da bolsa-formação, e as atividades teóricas deverão ser repostas ao médico bolsista pela instituição de ensino na qual estiver matriculado.

§ 6º No caso de afastamento por motivo de tratamento de saúde do médico bolsista por período superior a 15 dias:

- a) as atividades teóricas e práticas e o pagamento da bolsa-formação serão suspensos;
- b) o tempo de afastamento não contará para a conclusão do curso de formação; e
- c) o médico deverá recorrer à Previdência Social, considerando o seu vínculo como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de contribuinte individual, nos termos do § 6º do art. 27 da Lei nº 13.958, de 2019.

§ 7º As demais licenças, como em caso de morte de dependente legal e casamento, serão resolvidas pela Adaps, observada a regra de suspensão do curso de formação e do pagamento da bolsa-formação na hipótese de licença por período superior a 15 (quinze) dias.

§ 8º As questões inerentes às atividades teóricas, no período de suspensão do curso de formação, serão resolvidas pela Adaps, em conjunto com a instituição de ensino parceira a qual o médico estiver vinculado.

§ 9º. O pagamento da bolsa-formação está condicionado ao efetivo exercício das atividades pelo médico, ressalvados os casos de afastamentos excepcionados no presente Anexo, sendo autorizado o desconto de faltas injustificadas.

Art. 29. São deveres dos médicos bolsistas participantes do curso de formação:

I - exercer com zelo e dedicação as atividades assistenciais, bem como as atividades do curso de formação;

II - observar as leis e as normas regulamentares vigentes;

III - cumprir as instruções, as orientações e as regras definidas pelo tutor médico, pelo gestor municipal, pelas instituições de ensino superior e pela Adaps;

IV - atender com presteza e urbanidade os usuários do SUS;

V - zelar pela economia dos insumos aplicados à atividade assistencial e pela conservação do patrimônio público;

VI - cumprir a carga horária fixada, nos termos deste Anexo, para as atividades do Programa Médicos pelo Brasil, conforme definido pela Adaps;

VII - tratar de forma respeitosa os gestores do Programa Médicos pelo Brasil, em todos os níveis, bem como os demais profissionais, sejam eles da área da saúde ou administrativos;

VIII - levar ao conhecimento do tutor médico e da Adaps eventuais dúvidas quanto às atividades de ensino e serviço, bem como as irregularidades de que tiver ciência em razão dessas atividades; e

IX - registrar as informações das suas atividades assistenciais no sistema de informação da Atenção Primária à Saúde disponibilizado, nos prazos determinados pela Adaps.

§ 1º É vedado ao médico bolsista receber valores ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atividades no Programa Médicos pelo Brasil, diversas daquelas previstas para o Programa.

§ 2º A Adaps deverá designar outros deveres para os médicos participantes, sempre com fulcro no interesse público e observado o estabelecido neste Anexo.

Art. 30. As hipóteses de transferência dos médicos bolsistas serão disciplinadas pela Adaps.

Art. 31. O descumprimento de deveres pelos médicos bolsistas redundará em aplicação de penalidades aplicáveis aos médicos bolsistas, nos moldes de ato interno a ser definido pela Adaps.

Seção III

Dos direitos e deveres dos médicos contratados e tutores médicos

Art. 32. Os direitos e deveres dos médicos de família e comunidade efetivos e tutores médicos contratados pela Adaps estão preconizados na legislação trabalhista e nas normas expedidas pela Adaps.

Art. 33. As hipóteses de transferência dos médicos de família e comunidade e tutores médicos contratados pela Adaps deverão observar o disposto na legislação trabalhista e nas normas expedidas pela Adaps.

Art. 34. As penalidades aplicáveis aos médicos contratados e tutores médicos da Adaps serão objeto de normativo interno da Adaps, observado o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/08/2022 | Edição: 154 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 8º

.....

XV - pagar, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

....." (NR)

*Art. 28.

VII - receber, exclusivamente do município em que estiver alocado, a título de ajuda de custo mensal, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

....." (NR)

Art. 2º O município que já firmou termo de adesão ao Programa Médicos pelo Brasil deverá firmar termo aditivo ao termo de adesão, no qual constará expressamente a nova obrigação instituída no inciso XV do art. 8º.

Parágrafo único. Os municípios que não possuem interesse em firmar o termo aditivo serão descredenciados do Programa Médicos pelo Brasil, e os profissionais porventura alocados serão transferidos, conforme determinar a Adaps.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROJEÇÃO DE VALORES BOLSA - MÉDICOS PELO BRASIL

Ano	Meses	QTD	Valor Bolsa R\$	Valor Bolsa Mensal R\$
2022	Setembro	1	1,100.00	1,100.00
	Outubro	1	1,100.00	1,100.00
	Novembro	1	1,100.00	1,100.00
	Dezembro	4	1,100.00	4,400.00
Total				7,700.00

Ano	Meses	QTD	Valor Bolsa R\$	Valor Bolsa Mensal R\$
2023	Janeiro	4	1,100.00	4,400.00
	Fevereiro	5	1,100.00	5,500.00
	Março	5	1,100.00	5,500.00
	Abril	5	1,100.00	5,500.00
	Maio	5	1,100.00	5,500.00
	Junho	7	1,100.00	7,700.00
	Julho	8	1,100.00	8,800.00
	Agosto	8	1,100.00	8,800.00
	Setembro	8	1,100.00	8,800.00
	Outubro	8	1,100.00	8,800.00
	Novembro	8	1,100.00	8,800.00
	Dezembro	9	1,100.00	9,900.00
Total				88,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020501				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 122				Administração Geral				
10 122 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 122 1003 1005 0000				CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES				
147				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00
3.1.500				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
10 122 1003 2021 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE				
148				3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	372.000,00	20.000,00	0,00	392.000,00
3.1.500				300.000 SAÚDE	362.666,96			29.333,04
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			29.333,04
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
149				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.340.000,00	430.000,00	0,00	3.770.000,00
3.1.500				300.000 SAÚDE	3.612.979,67			157.020,33
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			157.020,33
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
1268				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
3.2.500				300.000 SAÚDE	413.574,17			26.425,83
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			26.425,83
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
2.500								
150				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
3.1.500				300.000 SAÚDE	189.805,00			12.195,00
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			12.195,00
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
151				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	315.000,00	185.000,00	0,00	500.000,00
3.1.500				300.000 SAÚDE	468.998,66			31.001,34
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			31.001,34
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
152				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	205.000,00	46.000,00	-80.000,00	171.000,00
3.1.500				300.000 SAÚDE	170.855,33			144,67
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			144,67
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
153				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.000,00	132.000,00	0,00	397.000,00
3.1.500				300.000 SAÚDE	379.113,54			17.886,46
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			17.886,46
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
154				3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OI	4.000,00	1.000,00	-3.000,00	2.000,00
3.1.500				300.000 SAÚDE	1.298,81			701,19
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			701,19
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
155				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	5.000,00	-9.000,00	8.000,00
3.1.500				300.000 SAÚDE	2.710,83			5.289,17
500				Recursos não Vinculados de Impostos	139,77			5.149,40
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020501				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 122				Administração Geral				
10 122 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 122 1003 2021 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE				
				1.500				
156	3.1.500		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	17.000,00	-18.000,00	29.000,00
			300.000	SAÚDE	28.581,97			418,03
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			418,03
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
157	3.1.500		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
			300.000	SAÚDE	0,00			0,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
158	3.1.500		3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00
			300.000	SAÚDE	0,00			0,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
159	3.1.500		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	0,00	-42.000,00	0,00
			300.000	SAÚDE	0,00			0,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
160	3.1.500		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	200.000,00	1.018.000,00	-499.968,00	718.032,00
			300.000	SAÚDE	717.519,34			512,66
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			512,66
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
1269	3.2.500		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
			300.000	SAÚDE	72.331,00			2.669,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.669,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			2.500					
1270	3.2.500		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
			311.000	SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	98.916,78			16.083,22
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			16.083,22
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			2.500					
161	3.1.500		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	80.000,00	30.000,00	-19.000,00	91.000,00
			300.000	SAÚDE	90.680,80			319,20
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			319,20
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
162	3.1.500		3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	300.000,00	0,00	-176.000,00	124.000,00
			300.000	SAÚDE	109.650,00			14.350,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			14.350,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
163	3.1.500		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			300.000	SAÚDE	9.600,00			400,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			400,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	10.680,00	-70.000,00	40.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 3

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020501				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 122				Administração Geral				
10 122 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 122 1003 2021				MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE				
164	3.1.500	300.000	500	SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos	31.409,78			9.270,22
		1002000	1.500	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00			9.270,22
165	3.1.500	3.3.91.39.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	6.000,00	0,00	14.000,00
		300.000	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.854,01			145,99
		500	1.500		0,00			145,99
166	3.1.500	4.4.90.52.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
		311.000	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.934,37			2.065,63
		500	1.500		0,00			2.065,63
1099	3.1.500	4.4.90.52.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
		300.000	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000,00			0,00
		500	1.500		0,00			0,00
10 122 1003 2022				MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
167	3.1.500	3.3.90.30.00	500	MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
		300.000	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00			0,00
		500	1.500		0,00			0,00
168	3.1.500	3.3.90.39.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		300.000	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	934,48			2.065,52
		500	1.500		0,00			2.065,52
169	3.1.500	3.3.91.39.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		300.000	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00			0,00
		500	1.500		0,00			0,00
170	3.1.500	4.4.90.52.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	3.000,00	-1.200,00	6.800,00
		300.000	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.728,64			71,36
		500	1.500		0,00			71,36
10 122 1003 2115				MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO				
171	3.1.500	3.3.90.36.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos	378.000,00	0,00	0,00	378.000,00
		300.000	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	325.371,76			52.628,24
		500	1.500		0,00			52.628,24
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 301 1003 1006				CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA				
				OBRAS E INSTALAÇÕES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 4

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
172	10	301	10034.4.90.51.00	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00
	10	3.000	10033000000000000000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
173			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.383.000,00	0,00	0,00	1.383.000,00
	3.1.601		300.000	SAÚDE	1.383.000,00			0,00
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			0,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.601					
174			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3.1.601		311.000	SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	0,00			10.000,00
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			10.000,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.601					
1183			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	3.2.500		300.000	SAÚDE	1.802.948,88			197.051,12
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			197.051,12
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			2.500					
1273			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	25.577,77	0,00	25.577,77
	3.2.600		300.000	SAÚDE	0,00			25.577,77
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			25.577,77
			0	Sem código de acompanhamento				
			2.600					
1274			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	647,48	0,00	647,48
	3.2.600		311.000	SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	0,00			647,48
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			647,48
			0	Sem código de acompanhamento				
			2.600					
1275			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	53.877,20	0,00	53.877,20
	3.2.601		300.000	SAÚDE	0,00			53.877,20
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			53.877,20
			0	Sem código de acompanhamento				
			2.601					
1276			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
	3.2.601		311.000	SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	0,00			1.366,75
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			1.366,75
			0	Sem código de acompanhamento				
			2.601					
10	301	1003	1008	0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-ATENÇÃO BÁSICA				
175			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	545.000,00	-274.000,00	281.000,00
	3.1.500		300.000	SAÚDE	281.000,00			0,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
10	301	1003	2023	0000 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS				
176			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.055.000,00	70.000,00	0,00	1.125.000,00
	3.1.500		300.000	SAÚDE	1.102.498,66			22.501,34
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			22.501,34
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
177			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.290.000,00	440.000,00	-573.000,00	2.157.000,00
	3.1.500		300.000	SAÚDE	2.024.491,67			132.508,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 5

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 301 1003 2023				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS				
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			132.508,33
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
178	3.1.600			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
				300.000 SAÚDE	2.534.659,99			65.340,01
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			65.340,01
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
1134	3.2.621			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
				300.000 SAÚDE	725.516,34			319.483,66
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			319.483,66
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.621				
1198	3.2.600			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
				300.000 SAÚDE	310.943,17			189.056,83
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			189.056,83
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.600				
179	3.1.500			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00	65.000,00	0,00	255.000,00
				300.000 SAÚDE	243.577,93			11.422,07
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			11.422,07
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
180	3.1.500			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490.000,00	0,00	-490.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
181	3.1.500			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
				300.000 SAÚDE	12.119,65			47.880,35
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			47.880,35
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
182	3.1.500			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	350.000,00	0,00	-61.000,00	289.000,00
				300.000 SAÚDE	179.948,38			109.051,62
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			109.051,62
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1087	3.1.500			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
				300.000 SAÚDE	450.844,19			39.155,81
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			39.155,81
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
183	3.1.500			3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OI	5.000,00	0,00	-4.500,00	500,00
				300.000 SAÚDE	338,82			161,18
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			161,18
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
184	3.1.500			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	4.000,00	0,00	9.000,00
				300.000 SAÚDE	8.487,00			513,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	69,88			443,12
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 6

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 301 1003 2023				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS				
				1.500				
185	3.1.500		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	-8.000,00	12.000,00
			300.000	SAÚDE	11.989,85			10,15
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			10,15
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
186	3.1.600		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	290.000,00	-97.000,00	443.000,00
			300.000	SAÚDE	441.789,24			1.210,76
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			1.210,76
			0	Sem código de acompanhamento				
				1.600				
187	3.1.621		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	691.200,00	0,00	-658.000,00	33.200,00
			300.000	SAÚDE	32.287,40			912,60
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			912,60
			0	Sem código de acompanhamento				
				1.621				
188	3.1.621		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			311.000	SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	26.729,00			3.271,00
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			3.271,00
			0	Sem código de acompanhamento				
				1.621				
1135	3.2.621		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	195.050,00	0,00	195.050,00
			300.000	SAÚDE	194.944,05			105,95
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			105,95
			0	Sem código de acompanhamento				
				2.621				
1222	3.1.621		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
			300.000	SAÚDE	10.000,00			0,00
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			0,00
			0	Sem código de acompanhamento				
				1.621				
189	3.1.500		3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ	20.000,00	21.500,00	-5.000,00	36.500,00
			300.000	SAÚDE	36.000,00			500,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			500,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
190	3.1.600		3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ	80.000,00	66.000,00	-2.000,00	144.000,00
			300.000	SAÚDE	144.000,00			0,00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			0,00
			0	Sem código de acompanhamento				
				1.600				
191	3.1.600		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	0,00	-17.500,00	82.500,00
			300.000	SAÚDE	57.500,00			25.000,00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.720,00			8.280,00
			0	Sem código de acompanhamento				
				1.600				
192	3.1.500		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	37.500,00	-71.000,00	66.500,00
			300.000	SAÚDE	65.119,22			1.380,78
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.380,78
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 7

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 301 1003 2023				MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS				
1080	3.1.600	300.000	600	SAÚDE	31.443,44			556,56
			0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			556,56
			1.600	Sem código de acompanhamento				
193	3.1.500	300.000	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	411.000,00	-32.000,00	559.000,00
			1002000	SAÚDE	557.059,14			1.940,86
			1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.940,86
				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
194	3.1.600	300.000	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318.930,00	338.000,00	-8.000,00	648.930,00
			0	SAÚDE	647.273,40			1.656,60
			1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			1.656,60
				Sem código de acompanhamento				
1079	3.1.621	300.000	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	544.920,00	0,00	544.920,00
			0	SAÚDE	536.609,00			8.311,00
			1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.000,00			1.311,00
				Sem código de acompanhamento				
1199	3.2.600	300.000	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
			311.000	SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	106.000,00			3.000,00
			2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			3.000,00
				Sem código de acompanhamento				
1200	3.2.600	300.000	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	739.000,00	0,00	739.000,00
			3120000	SAÚDE	730.085,97			8.914,03
			2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			8.914,03
				Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada				
195	3.1.600	300.000	600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	350.000,00	36.000,00	-173.500,00	212.500,00
			0	SAÚDE	211.761,54			738,46
			1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			738,46
				Sem código de acompanhamento				
196	3.1.500	300.000	500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	-2.600,00	2.400,00
			1002000	SAÚDE	1.506,75			893,25
			1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			893,25
				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1105	3.1.621	300.000	621	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
			0	SAÚDE	118.265,57			3.734,43
			1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.348,56			385,87
				Sem código de acompanhamento				
1290	3.1.500	300.000	500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
			1002000	SAÚDE	1.400,00			200,00
			1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			200,00
				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1225	3.1.500	300.000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
				SAÚDE	238.673,59			28.326,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 8

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 301 1003 2023				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS				
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			28.326,41
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
197	3.1.500			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	-8.000,00	22.000,00
				300.000 SAÚDE	21.958,87			41,13
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			41,13
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
198	3.1.500			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	-12.700,00	7.300,00
				300.000 SAÚDE	7.295,60			4,40
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			4,40
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
199	3.1.600			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.800,00	0,00	-210.000,00	34.800,00
				300.000 SAÚDE	31.613,57			3.186,43
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			3.186,43
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
1277	3.2.600			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	101.870,00	0,00	101.870,00
				300.000 SAÚDE	39.000,00			62.870,00
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			62.870,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.600				
1278	3.2.600			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.990,00	0,00	6.990,00
				311.000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	0,00			6.990,00
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			6.990,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.600				
1279	3.2.601			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
				300.000 SAÚDE	79.748,20			520.251,80
				601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			520.251,80
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.601				
10 301 1003 2024				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO				
200	3.1.500			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.765.000,00	0,00	-564.500,00	1.200.500,00
				300.000 SAÚDE	1.005.347,01			195.152,99
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			195.152,99
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
201	3.1.500			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00	0,00	-919.000,00	1.481.000,00
				300.000 SAÚDE	1.245.813,43			235.186,57
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00			185.186,57
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
202	3.1.500			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000,00	0,00	-90.000,00	290.000,00
				300.000 SAÚDE	227.571,21			62.428,79
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			62.428,79
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
203	3.1.500			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	150.000,00	-40.000,00	130.000,00
				300.000 SAÚDE	57.025,66			72.974,34
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			72.974,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 9

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 301 1003 2024				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO				
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1072	3.1.500			3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
				300.000 SAÚDE	0,00			3.100,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			3.100,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
204	3.1.500			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00	0,00	-76.100,00	323.900,00
				300.000 SAÚDE	182.230,42			141.669,58
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			141.669,58
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
205	3.1.500			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00	142.000,00	0,00	297.000,00
				300.000 SAÚDE	259.781,10			37.218,90
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			37.218,90
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
206	3.1.500			3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OI	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				300.000 SAÚDE	903,52			1.096,48
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.096,48
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
207	3.1.500			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
208	3.1.500			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	-30.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
209	3.1.500			3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
210	3.1.500			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	100.000,00	-84.500,00	95.500,00
				300.000 SAÚDE	92.511,15			2.988,85
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.988,85
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
211	3.1.500			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				300.000 SAÚDE	7.993,41			6,59
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			6,59
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
212	3.1.500			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 10

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 301 1003 2038				0000				
				MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				
213	3.1.600		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.067.950,00	0,00	0,00	1.067.950,00
			300.000	SAÚDE	492.407,28			575.542,72
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			575.542,72
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
1102	3.2.600		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	51.150,00	0,00	51.150,00
			300.000	SAÚDE	51.054,40			95,60
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			95,60
			0	Sem código de acompanhamento				
			2.600					
1239	3.1.604		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	499.248,00	0,00	499.248,00
			300.000	SAÚDE	498.892,54			355,46
			604	Transferências provenientes do Governo Federal dest	0,00			355,46
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.603					
214	3.1.500		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	257.000,00	30.000,00	0,00	287.000,00
			300.000	SAÚDE	279.827,58			7.172,42
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			7.172,42
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
215	3.1.500		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			300.000	SAÚDE	0,00			5.000,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			5.000,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
216	3.1.500		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			300.000	SAÚDE	0,00			1.000,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
217	3.1.621		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.920,00	0,00	-18.920,00	0,00
			300.000	SAÚDE	0,00			0,00
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			0,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.621					
	10 301 1003 2040		0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA				
218	3.1.600		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	383.720,00	0,00	-330.000,00	53.720,00
			300.000	SAÚDE	45.167,50			8.552,50
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			8.552,50
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
219	3.1.621		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.800,00	0,00	0,00	100.800,00
			300.000	SAÚDE	17.108,00			83.692,00
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	83.000,00			692,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.621					
220	3.1.600		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	15.000,00	-65.000,00	40.000,00
			300.000	SAÚDE	38.468,00			1.532,00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			1.532,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
1141			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 11

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 301 1003 2040 0000				OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA				
3.2.621				SAÚDE	0,00			88.000,00
621				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			88.000,00
0				Sem código de acompanhamento				
2.621								
10 301 1003 2041 0000				OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS				
221				3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	650.000,00	0,00	-17.000,00	633.000,00
3.1.500				SAÚDE	630.783,33			2.216,67
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.216,67
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
10 301 1003 2043 0000				REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1142				3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	490.574,00	0,00	490.574,00
3.2.621				SAÚDE	472.574,40			17.999,60
621				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			17.999,60
0				Sem código de acompanhamento				
2.621								
10 301 1015				COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS				
10 301 1015 2044 0000				AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19				
222				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	0,00	-235.000,00	65.000,00
3.1.602				COVID19	3.224,27			61.775,73
602				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			61.775,73
800				Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus				
1.602								
223				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.602				Covid19	0,00			2.000,00
602				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			2.000,00
800				Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus				
1.602								
224				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	237.180,00	0,00	0,00	237.180,00
3.1.621				COVID19	0,00			237.180,00
621				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	237.000,00			180,00
800				Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus				
1.621								
1143				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	92.130,00	0,00	92.130,00
3.2.621				COVID19	68.803,50			23.326,50
621				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			23.326,50
800				Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus				
2.621								
1207				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
3.2.602				COVID19	727.885,90			322.114,10
602				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	27.721,00			294.393,10
800				Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus				
2.602								
225				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	235.000,00	0,00	335.000,00
3.1.602				COVID19	59.114,00			275.886,00
602				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			275.886,00
800				Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus				
1.602								
1206				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
3.2.602				COVID19	1.015.806,22			834.193,78
602				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			834.193,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 12

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 1015				COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS				
10 301 1015 2044				AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-				
				Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus				
				800				
				2.602				
1272				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.2.602			300.001 COVID19	0,00			0,00
				602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			0,00
				800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus				
				2.602				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 1007				CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
226				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	169.000,00	-201.000,00	168.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	167.831,69			168,31
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			168,31
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
227				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	723.000,00	0,00	0,00	723.000,00
	3.1.601			300.000 SAÚDE	0,00			723.000,00
				601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			723.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.601				
10 302 1003 1009				AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				
228				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	434.000,00	-112.000,00	472.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	472.000,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1133				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	3.2.621			300.000 SAÚDE	500.000,00			0,00
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			0,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.621				
1208				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
	3.2.500			300.000 SAÚDE	868.200,00			1.800,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.800,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				2.500				
10 302 1003 2020				CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS				
229				3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
230				3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	63.628,00	-6.000,00	157.628,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	156.367,02			1.260,98
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.260,98
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
10 302 1003 2025				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				
231				3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	460.000,00	490.000,00	0,00	950.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 13

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2025				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				
0000								
3.1.500		300.000		SAÚDE	923.880,22			26.119,78
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			26.119,78
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
1182		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.2.500		300.000		SAÚDE	232.844,53			67.155,47
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			67.155,47
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
2.500								
1201		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.2.600		300.000		SAÚDE	377.296,81			122.703,19
600				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			122.703,19
0				Sem código de acompanhamento				
2.600								
232		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.860.000,00	0,00	-348.000,00	3.512.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	3.217.219,56			294.780,44
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			294.780,44
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
1267		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.2.500		300.000		SAÚDE	704.237,61			295.762,39
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			295.762,39
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
2.500								
233		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	790.000,00	70.000,00	0,00	860.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	839.304,97			20.695,03
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			20.695,03
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
234		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.485.000,00	0,00	0,00	3.485.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	2.783.800,99			701.199,01
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			701.199,01
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
1073		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.815,00	0,00	22.815,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	0,00			22.815,00
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			22.815,00
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
235		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	595.000,00	175.000,00	-22.815,00	747.185,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	743.699,16			3.485,84
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			3.485,84
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
236		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	382.000,00	82.000,00	0,00	464.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	438.767,60			25.232,40
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			25.232,40
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
237		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	0,00			0,00
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 14

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2025 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
238	3.1.500			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				300.000 SAÚDE	2.997,04			2,96
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2,96
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
239	3.1.500			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	208.000,00	-4.000,00	704.000,00
				300.000 SAÚDE	703.328,40			671,60
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			671,60
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
240	3.1.600			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00	150.000,00	0,00	206.000,00
				311.000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	205.828,76			171,24
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			171,24
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
1202	3.2.600			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
				300.000 SAÚDE	194.683,90			5.316,10
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			5.316,10
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.600				
1299	3.1.500			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
				311.000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	0,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
241	3.1.500			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	651.000,00	-117.000,00	934.000,00
				300.000 SAÚDE	921.451,29			12.548,71
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			12.548,71
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1118	3.1.600			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00
				300.000 SAÚDE	564.627,50			5.372,50
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			5.372,50
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
1136	3.2.621			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
				300.000 SAÚDE	49.005,00			6.995,00
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			6.995,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.621				
1203	3.2.600			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
				300.000 SAÚDE	274.839,84			65.160,16
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			65.160,16
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.600				
1300	3.1.500			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
				311.000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	120.846,80			8.153,20
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			8.153,20
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 15

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2025				MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				
242	3.1.500			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	-2.900,00	2.100,00
				300.000 SAÚDE	962,60			1.137,40
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.137,40
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1303	3.1.500			3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
				300.000 SAÚDE	117.855,17			144,83
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			144,83
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1255	3.1.500			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	225.790,00	0,00	225.790,00
				300.000 SAÚDE	224.787,00			1.003,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.003,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1301	3.1.500			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
				311.000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	40.000,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
243	3.1.500			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	15.000,00	-20.000,00	25.000,00
				300.000 SAÚDE	24.352,05			647,95
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			647,95
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
244	3.1.500			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	800,00	-10.800,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
10 302 1003 2026				MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO				
245	3.1.500			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			23.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			23.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
246	3.1.500			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.555.000,00	0,00	-70.000,00	1.485.000,00
				300.000 SAÚDE	1.276.448,57			208.551,43
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			208.551,43
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
247	3.1.500			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			5.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			5.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
248	3.1.500			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
249				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 16

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2026 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO				
3.1.500		300.000		SAÚDE	0,00			24.000,00
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			24.000,00
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
250		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	147.527,43			15.472,57
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			15.472,57
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
1254		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OI	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.600		300.000		SAÚDE	56,47			1.943,53
600				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			1.943,53
0				Sem código de acompanhamento				
1.600								
251		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	768,68			231,32
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			231,32
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
252		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	-40.000,00	80.000,00
3.1.600		300.000		SAÚDE	72.738,77			7.261,23
600				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			7.261,23
0				Sem código de acompanhamento				
1.600								
253		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/157.200,00		0,00	0,00	157.200,00
3.1.600		300.000		SAÚDE	122.979,83			34.220,17
600				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	18.000,00			16.220,17
0				Sem código de acompanhamento				
1.600								
254		3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/1.500,00		0,00	0,00	1.500,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	1.473,70			26,30
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			26,30
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
255		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	40.000,00	-11.260,00	38.740,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	38.737,20			2,80
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2,80
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
10 302 1003 2027 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II				
256		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	-3.500,00	6.500,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	0,00			6.500,00
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			6.500,00
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
257		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.600.000,00		0,00	0,00	1.600.000,00
3.1.600		300.000		SAÚDE	1.596.923,04			3.076,96
600				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			3.076,96
0				Sem código de acompanhamento				
1.600								
258		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	0,00			1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 17

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2027 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II				
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
259	3.1.500			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			2.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
260	3.1.500			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	3.500,00	0,00	8.500,00
				300.000 SAÚDE	8.332,31			167,69
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			167,69
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
261	3.1.500			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00	20.000,00	0,00	205.000,00
				300.000 SAÚDE	191.929,63			13.070,37
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			13.070,37
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
262	3.1.500			3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
263	3.1.500			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				300.000 SAÚDE	987,06			12,94
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			12,94
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
264	3.1.600			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	-72.000,00	8.000,00
				300.000 SAÚDE	7.487,94			512,06
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	0,00			512,06
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
265	3.1.621			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	-10.000,00	20.000,00
				300.000 SAÚDE	3.327,50			16.672,50
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	16.000,00			672,50
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.621				
266	3.1.500			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	14.000,00	-2.000,00	62.000,00
				300.000 SAÚDE	60.333,69			1.666,31
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.666,31
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1078	3.1.600			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
				300.000 SAÚDE	93.869,38			130,62
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	0,00			130,62
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
1137	3.2.621			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
				300.000 SAÚDE	17.586,45			14.413,55
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	0,00			14.413,55
				0 Sem código de acompanhamento				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 18

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2027				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II				
				2.621				
1226				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	3.1.621			300.000 SAÚDE	0,00			10.000,00
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			10.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.621				
267				3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	0,00	500,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			500,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			500,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1256				3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			39.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			39.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
268				3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	6.000,00	-6.000,00	3.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	3.000,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
269				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	8.000,00	-18.000,00	0,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1210				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
	3.1.600			300.000 SAÚDE	101.433,52			68.566,48
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			68.566,48
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
	10	302	1003	2028 0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS				
270				3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3.1.600			300.000 SAÚDE	0,00			50.000,00
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			50.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
271				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00	100.000,00	0,00	830.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	794.944,99			35.055,01
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			35.055,01
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1138				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
	3.2.621			300.000 SAÚDE	73.433,99			43.566,01
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			43.566,01
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.621				
272				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 19

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2028 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS				
273	3.1.500		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			300.000	SAÚDE	0,00			1.000,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
274	3.1.500		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	9.000,00	0,00	10.000,00
			300.000	SAÚDE	9.211,51			788,49
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			788,49
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
275	3.1.500		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	58.000,00	0,00	138.000,00
			300.000	SAÚDE	103.095,42			34.904,58
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			34.904,58
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
276	3.1.500		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			300.000	SAÚDE	0,00			1.000,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
277	3.1.500		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00
			300.000	SAÚDE	0,00			0,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
278	3.1.600		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.370,00	0,00	-15.000,00	26.370,00
			300.000	SAÚDE	10.691,84			15.678,16
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	0,00			15.678,16
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
279	3.1.621		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
			300.000	SAÚDE	62.300,00			45.700,00
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	42.000,00			3.700,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.621					
280	3.1.600		3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ	80.000,00	0,00	-80.000,00	0,00
			300.000	SAÚDE	0,00			0,00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	0,00			0,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
281	3.1.600		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	-10.000,00	10.000,00
			300.000	SAÚDE	0,00			10.000,00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	0,00			10.000,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
282	3.1.500		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	-19.000,00	1.000,00
			300.000	SAÚDE	878,32			121,68
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			121,68
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
283	3.1.600		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	90.000,00	0,00	135.000,00
			300.000	SAÚDE	132.867,00			2.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 20

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2028				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS				
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			2.133,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
284	3.1.500			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				300.000 SAÚDE	4.000,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
285	3.1.500			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
	10 302 1003 2029			0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI				
286	3.1.500			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			5.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			5.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
287	3.1.500			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586.000,00	40.000,00	0,00	626.000,00
				300.000 SAÚDE	604.844,34			21.155,66
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			21.155,66
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
288	3.1.500			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
289	3.1.500			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
290	3.1.500			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			14.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			14.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
291	3.1.500			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00	10.000,00	0,00	73.000,00
				300.000 SAÚDE	67.031,15			5.968,85
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			5.968,85
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
292	3.1.500			3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR PÚBLICO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				300.000 SAÚDE	225,88			774,12
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			774,12
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
293	3.1.500			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	9.000,00	-4.000,00	6.000,00
				300.000 SAÚDE	5.998,95			1,05
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 21

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2029 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI				
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
294	3.1.500			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	53.000,00	-41.000,00	52.000,00
				300.000 SAÚDE	50.917,53			1.082,47
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.082,47
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
295	3.1.500			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	-13.000,00	7.000,00
				300.000 SAÚDE	5.782,06			1.217,94
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.217,94
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1082	3.1.500			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	5.000,00	-900,00	4.100,00
				300.000 SAÚDE	3.677,30			422,70
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			422,70
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
296	3.1.500			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	4.000,00	0,00	9.000,00
				300.000 SAÚDE	9.000,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
297	3.1.500			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
10 302 1003 2031 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO				
298	3.1.500			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	5.000,00	0,00	85.000,00
				300.000 SAÚDE	82.011,87			2.988,13
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	628,93			2.359,20
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
299	3.1.500			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1139	3.2.621			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
				300.000 SAÚDE	0,00			5.400,00
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			5.400,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.621				
300	3.1.500			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	32.800,00	-97.000,00	235.800,00
				300.000 SAÚDE	235.083,21			716,79
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			716,79
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1258	3.1.500			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			4.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			4.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 22

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2031				0000				
				MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO				
				1.500				
301				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
	10 302 1003 2032			0000				
				MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA				
302				3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	117.000,00	0,00	-30.000,00	87.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	64.763,16			22.236,84
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			22.236,84
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
303				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.440.000,00	0,00	-30.000,00	1.410.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	1.221.666,27			188.333,73
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			188.333,73
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
304				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	38.411,84			3.588,16
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			3.588,16
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
305				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
306				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	7.699,15			300,85
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			300,85
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
307				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	106.085,85			6.914,15
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			6.914,15
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
308				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	-6.000,00	4.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	3.102,84			897,16
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			897,16
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
309				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	29.000,00	-32.000,00	67.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	61.334,79			5.665,21
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			5.665,21
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
310				3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	1.400,42			99,58
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			99,58
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 23

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2032				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA				
311				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
10 302 1003 2033				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA				
312				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	555.000,00	0,00	-50.000,00	505.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	420.614,05			84.385,95
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			84.385,95
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
313				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
314				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			5.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			5.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
315				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	47.968,74			2.031,26
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.031,26
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
316				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	3.000,00	-9.500,00	3.500,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	2.996,20			503,80
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			503,80
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
317				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	57.000,00	-7.000,00	70.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	66.563,28			3.436,72
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			3.436,72
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
318				3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	-1.000,00	2.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	2.000,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
319				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
10 302 1003 2034				0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
320				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	-46.000,00	4.000,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	3.150,00			850,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			850,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 24

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 302 1003 2034				MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
321	3.1.600		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	586.950,00	0,00	-278.000,00	308.950,00
			300.000	SAÚDE	269.282,54			39.667,46
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			39.667,46
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
322	3.1.500		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	0,00	-102.000,00	18.000,00
			300.000	SAÚDE	16.290,32			1.709,68
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.709,68
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
323	3.1.600		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	0,00	-450.000,00	650.000,00
			300.000	SAÚDE	648.987,83			1.012,17
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			1.012,17
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
324	3.1.621		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
			300.000	SAÚDE	0,00			57.500,00
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	57.000,00			500,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.621					
325	3.1.500		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
			300.000	SAÚDE	0,00			0,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
10 302 1003 2042 0000				CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
326	3.1.500		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	126.000,00	79.000,00	0,00	205.000,00
			300.000	SAÚDE	203.542,99			1.457,01
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.457,01
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
327	3.1.500		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.150.000,00	0,00	-201.000,00	1.949.000,00
			300.000	SAÚDE	1.948.404,21			595,79
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			595,79
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
328	3.1.500		4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	2.500,00	0,00	4.500,00
			300.000	SAÚDE	4.431,00			69,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			69,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
10 302 1003 2043 0000				REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
329	3.1.621		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	472.580,00	0,00	0,00	472.580,00
			300.000	SAÚDE	472.574,40			5,60
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			5,60
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.621					
10 303				Suporte Profilático e Terapêutico				
10 303 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 303 1003 2039 0000				OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF				
330	3.1.500		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	-40.000,00	0,00
			300.000	SAÚDE	0,00			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 25

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 303				Suporte Profilático e Terapêutico				
10 303 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 303 1003 2039 0000				OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF				
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
331	3.1.600			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	-23.000,00	1.000,00
				300.000 SAÚDE	234,43			765,57
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			765,57
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
332	3.1.500			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	200.000,00	0,00	-7.000,00	193.000,00
				300.000 SAÚDE	192.613,82			386,18
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			386,18
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
333	3.1.600			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	481.320,00	0,00	-55.000,00	426.320,00
				300.000 SAÚDE	426.230,88			89,12
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1,40			87,72
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
334	3.1.621			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	261.940,00	0,00	0,00	261.940,00
				300.000 SAÚDE	161.782,36			100.157,64
				621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	43.621,00			56.536,64
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.621				
1205	3.2.600			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
				300.000 SAÚDE	207.121,64			19.878,36
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			19.878,36
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.600				
1261	3.1.600			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
				300.000 SAÚDE	19.558,00			3.442,00
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			3.442,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
1209	3.1.500			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
				300.000 SAÚDE	8.078,00			922,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			922,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
10 304				Vigilância Sanitária				
10 304 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 304 1003 2030 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE				
335	3.1.600			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	6.500,00	0,00	46.500,00
				300.000 SAÚDE	46.133,21			366,79
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			366,79
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
1114	3.1.500			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
				300.000 SAÚDE	79.203,99			796,01
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			796,01
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
336				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.030.000,00	0,00	-1.000,00	1.029.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 26

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 304				Vigilância Sanitária				
10 304 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 304 1003 2030 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE				
3.1.500		300.000		SAÚDE	946.990,93			82.009,07
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			82.009,07
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
337		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	27.900,00	0,00	28.900,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	26.605,46			2.294,54
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			2.294,54
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
338		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	1.000,00	-4.000,00	8.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	7.099,85			900,15
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			900,15
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
339		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	90.000,00	-2.900,00	92.100,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	86.902,66			5.197,34
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			5.197,34
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
340		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00	20.000,00	0,00	127.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	112.624,58			14.375,42
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			14.375,42
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
341		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	939,46			60,54
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			60,54
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
1116		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	0,00	13.000,00	-1.000,00	12.000,00
3.1.600		300.000		SAÚDE	11.875,03			124,97
600				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	69,88			55,09
0				Sem código de acompanhamento				
1.600								
342		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	34.100,00	21.000,00	-36.500,00	18.600,00
3.1.600		300.000		SAÚDE	15.139,98			3.460,02
600				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			3.460,02
0				Sem código de acompanhamento				
1.600								
1249		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	16.567,92			3.432,08
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			3.432,08
1002000				Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
1.500								
343		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	40.000,00	10.000,00	-36.000,00	14.000,00
3.1.600		300.000		SAÚDE	12.642,40			1.357,60
600				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			1.357,60
0				Sem código de acompanhamento				
1.600								
1246		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.500		300.000		SAÚDE	0,00			10.000,00
500				Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 27

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 304				Vigilância Sanitária				
10 304 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 304 1003 2030 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE				
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
1115	3.1.600			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	10.000,00	-10.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			0,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
344	3.1.500			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
345	3.1.500			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	126.000,00	-26.400,00	124.600,00
				300.000 SAÚDE	118.012,03			6.587,97
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			6.587,97
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
346	3.1.600			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	53.000,00	0,00	73.000,00
				300.000 SAÚDE	67.032,39			5.967,61
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			5.967,61
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
347	3.1.500			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
1257	3.1.500			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00
				300.000 SAÚDE	0,00			14.400,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			14.400,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
348	3.1.500			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				300.000 SAÚDE	1.000,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
349	3.1.500			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	48.000,00	-20.800,00	37.200,00
				300.000 SAÚDE	37.131,85			68,15
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			68,15
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
10 304 1003 2036 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
350	3.1.500			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225.000,00	0,00	-103.500,00	121.500,00
				300.000 SAÚDE	85.420,70			36.079,30
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			36.079,30
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
351	3.1.500			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.268.000,00	0,00	-30.000,00	1.238.000,00
				300.000 SAÚDE	1.046.201,36			191.798,64
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			191.798,64
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 28

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 304				Vigilância Sanitária				
10 304 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 304 1003 2036 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
				1.500				
352	3.1.500		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	-20.000,00	30.000,00
			300.000	SAÚDE	16.221,50			13.778,50
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			13.778,50
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
353	3.1.500		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
			300.000	SAÚDE	36.473,86			8.526,14
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			8.526,14
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
354	3.1.500		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.000,00	30.000,00	0,00	66.000,00
			300.000	SAÚDE	65.732,42			267,58
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			267,58
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
1140	3.2.621		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
			300.000	SAÚDE	0,00			41.000,00
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			41.000,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			2.621					
355	3.1.500		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
			300.000	SAÚDE	127.616,78			12.383,22
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			12.383,22
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
356	3.1.500		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	-2.000,00	3.000,00
			300.000	SAÚDE	2.740,00			260,00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			260,00
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
357	3.1.600		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	-34.000,00	6.000,00
			300.000	SAÚDE	5.783,85			216,15
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			216,15
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
358	3.1.600		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	-30.000,00	0,00
			300.000	SAÚDE	0,00			0,00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			0,00
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
359	3.1.500		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	110.000,00	-67.000,00	93.000,00
			300.000	SAÚDE	91.862,57			1.137,43
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.137,43
			1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
			1.500					
360	3.1.600		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.760,00	90.000,00	0,00	160.760,00
			300.000	SAÚDE	159.683,78			1.076,22
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS r	0,00			1.076,22
			0	Sem código de acompanhamento				
			1.600					
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 29

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 304				Vigilância Sanitária				
10 304 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 304 1003 2036 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
361	3.1.500	300.000		SAÚDE	0,00			0,00
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
		1002000		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
		1.500						
1291	3.1.500	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.120,00	0,00	1.120,00
		300.000		SAÚDE	840,00			280,00
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			280,00
		1002000		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
		1.500						
1259	3.1.500	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		300.000		SAÚDE	0,00			5.000,00
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			5.000,00
		1002000		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
		1.500						
362	3.1.500	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		300.000		SAÚDE	2.932,73			67,27
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			67,27
		1002000		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
		1.500						
363	3.1.500	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	45.000,00	-300,00	54.700,00
		300.000		SAÚDE	54.700,00			0,00
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
		1002000		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
		1.500						
1280	3.2.621	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
		300.000		SAÚDE	39.863,78			1.136,22
		621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			1.136,22
		0		Sem código de acompanhamento				
		2.621						
10 305				Vigilância Epidemiológica				
10 305 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 305 1003 2035 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
364	3.1.600	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	866.450,00	0,00	0,00	866.450,00
		300.000		SAÚDE	502.210,98			364.239,02
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			364.239,02
		0		Sem código de acompanhamento				
		1.600						
1101	3.2.600	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	51.150,00	0,00	51.150,00
		300.000		SAÚDE	51.150,00			0,00
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			0,00
		0		Sem código de acompanhamento				
		2.600						
1238	3.1.604	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	456.770,00	0,00	456.770,00
		300.000		SAÚDE	453.445,28			3.324,72
		604		Transferências provenientes do Governo Federal	0,00			3.324,72
		0		Sem código de acompanhamento				
		1.603						
365	3.1.500	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00	0,00	-30.000,00	108.000,00
		300.000		SAÚDE	77.710,78			30.289,22
		500		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			30.289,22
		1002000		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 30

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 305				Vigilância Epidemiológica				
10 305 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 305 1003 2035 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
				1.500				
1204	3.2.600			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
				300.000 SAÚDE	36.953,47			44.046,53
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			44.046,53
				0 Sem código de acompanhamento				
				2.600				
366	3.1.500			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00	30.000,00	0,00	290.000,00
				300.000 SAÚDE	270.454,06			19.545,94
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			19.545,94
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
367	3.1.500			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				300.000 SAÚDE	0,00			1.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.000,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
368	3.1.500			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	40.000,00	0,00	45.000,00
				300.000 SAÚDE	34.431,80			10.568,20
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			10.568,20
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
369	3.1.500			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				300.000 SAÚDE	13.003,04			1.996,96
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			1.996,96
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
370	3.1.500			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
371	3.1.500			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	-1.890,00	8.110,00
				300.000 SAÚDE	8.084,56			25,44
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			25,44
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
10 305 1003 2037 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
372	3.1.600			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	-15.000,00	0,00
				300.000 SAÚDE	0,00			0,00
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			0,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
373	3.1.600			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	8.500,00	-21.000,00	53.500,00
				300.000 SAÚDE	53.486,43			13,57
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			13,57
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				
374	3.1.600			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00	30.000,00	-8.500,00	105.500,00
				300.000 SAÚDE	101.842,90			3.657,10
				600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00			3.657,10
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.600				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 05/12/2022

Page 31

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 305				Vigilância Epidemiológica				
10 305 1003				SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ				
10 305 1003 2037 0000				MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
375				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	-9.100,00	900,00
	3.1.500			300.000 SAÚDE	900,00			0,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			0,00
				1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
				1.500				
TOTAL ORÇAMENTARIO					56.829.170,00	26.942.354,20	-9.936.553,00	73.834.971,20
					63.527.727,23			10.307.243,97
					602.320,42			9.704.923,55
TOTAL GERAL					56.829.170,00	26.942.354,20	-9.936.553,00	73.834.971,20
					63.527.727,23			10.307.243,97
					602.320,42			9.704.923,55